



GAZETA

DO

RIO DE JANEIRO.

TERÇA FEIRA 10 DE JULHO.

L I S B O A 17 de Março.

CORTES. — Sessão 41.^a, 16 de Março.

FOI lida e approvada a acta da ultima Sessão. Leu-se hum Requerimento do Sr. Deputado *Madeira Torres*, em que pedia lhe fosse prorogada a licença de vir ás Cortes por motivos das suas molestias.

A Commissão dos Poderes, verificou os do Sr. Deputado Substituto pela Provincia do *Miúdo*, *Francisco Xavier Leite de Oliveira Lobo*, o qual entrando deu o juramento do costume, e tomou lugar entre os mais Deputados.

O Sr. *Guerreiro* leu o parecer da Commissão de Legislação sobre os Requerimentos de *Venancio José*, Alferes do N.^o 16, que se reduzia a ser contemplado no Decreto do indulto; e sobre o de *Antonio da Silveira Pinto da Fonseca*, que se reduzia a ser posto em liberdade, conforme se determinára na Sessão em que se tratou deste objecto: forão approvados pelo Congresso. Igualmente appresentou o Decreto de Perdão dos dois Officiaes, que se tinham desafiado, e de que faz menção o Diario N.^o 64, cujo Decreto foi approvado.

O Sr. *Soares*, em nome da Commissão de Saude Publica expoz o seu parecer sobre a Exposição da Academia relativa á Instituição Vaccinica, sobre a utilidade que diz tem resultado deste estabelecimento; reduzindo-se o parecer da Commissão a que se lhe continue a dar o conto de réis annual que percebia, e se lhe dem agradecimentos pelos beneficios, que della tem resultado; porém que se não concedessem os seis contos de réis, que agora exige.

O Sr. *Margiochi* contrariou que dito tem resultado beneficios; que para se lhe darem agradecimentos, era preciso que a Instituição Vaccinica provasse primeiro a sua utilidade;

que era indecoroso; que nenhuma Assembléa nacional abonou ainda estes estabelecimentos; e que este objecto precisa de huma seria e particular discussão.

O Sr. *Soares*, e outros Deputados sustentarão a sua utilidade em huma breve discussão, e julgando-se digno de maiores observações ficou adiado para outra Sessão.

Deu a mesma Commissão o seu parecer sobre o Requerimento de *Bernardo Antonio dos Santos*, em que pede ter o titulo de primeiro Boticario; e allega as utilidades que se pôde tirar do exercicio do Laboratorio, que ha na Moeda, e grande numero de drógas que existem em *Evora*: reduzia-se o parecer a que se negue o que pede o Supplicante, e se dem ordens para o bom aproveitamento dos objectos que elle menciona. Foi approvado.

O Sr. *Borges Carneiro* appresentando o Requerimento dos Lavradores de *Ponte de Lima*, e *Ribeira-Fermosa*, instou pela necessidade de se darem providencias passando-se o Decreto para os Lavradores poderem fazer as Aguas ardentés &c.—O mesmo Sr. fez a moção de que se devião dar prontas providencias sobre a fórma, por que os Magistrados locais fazião publicar os Decretos e mais papeis, que lhe erão dirigidos, e a maneira, por que os dirigião aos Conselhos, discorrendo sobre o pezo que isto causa aos Povos, e as exorbitantes despezas que estes são obrigados a fazer, determinadas a arbitrio daquelles Magistrados, e citando diferentes exemplos. Discutio-se por algum espaço este objecto, e decidiu a Assembléa, com o voto do Sr. *Borges Carneiro*, que huma Commissão especial redigisse o Decreto para evitar aquelles males. A Commissão foi composta, como o indicou o Sr. *B. Carneiro*, dos Srs. *Faria Carvalho*, *Carlos Honorio*, *Guerreiro*, *Travassos*, *Moura*, e *Mendoça Falcão*.

O Sr. Presidente (*Braamcamp*) propoz que

das das horas, em diante se não tratasse de outro objecto, que não fosse a Ordem do dia. **Approved.**

Fez-se chamada, e se acharão presentes 85 Deputados.

Seguiu-se a Ordem do dia, que era a discussão sobre o primeiro Artigo do Decreto para a extincção de Direitos banaes, sendo o conteúdo deste Artigo sobre a extincção dos serviços pessoais. — Derão o seu parecer alguns dos Srs. Deputados, apontando em particular as oppressões, que soffrião diferentes Povos do Reino de Portugal, de que elles tinham conhecimento; por este motivo, e dando diferentes nomes aos diversos direitos conforme a sua natureza, concordarão em que deverião ser extinctos todos; porém notando para a execução, e clareza do Decreto ser necessario tornar este á Commissão, assim se decidiu. Nesta discussão, e em resposta ao Sr. Brito, que opinava terem fundamento aquelles serviços no direito de propriedade, disse o Sr. Bento Pereira do Carmo: "Eu não reconheço, nem reconhecerei já-mais que a liberdade do homem seja patrimonio de ninguém."

Passou-se á discussão do 2.^o Artigo sobre a prohibição dos direitos denominados de *Exadega*, &c. e havendo sobre isto algumas ponderações, não sendo de pequena consequencia as do Sr. Freire, que mencionou os muitos que pagão os habitantes de *Alcobaça*; se decidiu que voltasse o artigo á Commissão para o dividir conforme apontara o Sr. Serpa para maior clareza, e fazer nelle as emendas que se tinham apontado na discussão, hindo os seus autores assistir á sua redacção.

Levantou-se a Sessão ficando como ordem de dia para a seguinte, a discussão dos mais artigos do mesmo Decreto.

CORTES. — Sessão 42.^a, 17 de Março.

Leu o Sr. Secretario Barrozo a acta da ultima Sessão, que a Assembléa approvou.

O Sr. Borges Carneiro apresentou huma carta, que lhe fora remettida por alguns moradores da Villa de Loulé, congratulando as Cortes pela sua feliz installação, e ponderando os benefícios, que resultão do que já tem determinado.

O Sr. Ferrão apresentou huma especie de queixa ou memoria anonyma dos habitantes das Províncias do Norte, demonstrando os abusos que commettem alguns Magistrados.

O Sr. Brayner apresentou outra Memoria sobre as utilidades que se pôdem tirar do rio Vouga.

O Sr. Blancart leu em nome da Commissão de Agricultura o parecer sobre diversos Requerimentos dos habitantes da Provincia do Alentejo, que pedião reforma nos contractos que se fazem com os Proprietarios de terras; que sejam livres de recrutamento os créados dos Lavradores; que se distribuão e arrendem os baldios; e outras providencias sobre a introdução de carnes, e grãos de Hespanha, e sobre as lãs.

A Commissão, entre outras cousas, era de parecer, quanto aos primeiros artigos, pertencer isto ao systema geral de Agricultura que se havia de arranjar; quanto á introdução de

carnes, e gado, que se pozesse em exacta observação o Aviso de 26 de Março de 1820, prohibindo a entrada de carne de porco, porém não a de gado vacum, que deverá pagar 400 réis por arroba, &c. &c.

Opinava o Sr. Alves do Rio, que se deveria conceder a entrada dos porcos magros; e discorrendo sobre a introdução das lãs, crão outros Srs. Deputados de opinião que esta se deveria conceder; e tendo-se discutido sobre os diversos artigos da supplica dos Requerimentos, e parecer da Commissão, disse o Sr. Borges Carneiro, que enquanto se não dava huma Regulamento geral, se pozesse em exacta observancia o Alvará de 1774, modificando nelle o que he relativo a correrem as causas entre Proprietarios e Lavradores no Desembargo do Paço, devendo ser nos Juizes ordinarios.

O Sr. Annes julgava se não devia usar de Leis interinas, pois estava a concluir-se o Regulamento geral. E tendo observado os Srs. Moura, Travassos, Vanzeller, &c. que por toda a parte da raia entrão muitos generos que são prejudiciaes á Industria nacional, e á Agricultura, que havia Contractadores, e que até em diversos sitios se tinham estabelecido armazens; se decidiu que a Regencia providenciasse alguns objectos que se indicarão, fazendo observar as Leis com o maior vigor; que outros se remetterssem á Commissão do Commercio, para interpor o seu parecer, e que fossem impressos para serem discutidos.

O Sr. Felgueiras feu as congratulações feitas ao Soberano Congresso pelas Camaras de Lagos, Faro, e Villa da Feira, assim como as do Cabido da Cidade do Porto, e do Coronel Diocleciano Leão Cabreira, decidindo a Assembléa se incluíssem no Diario de Cortes, fazendo-se honrosa menção de todas estas felicitações.

O mesmo Sr. mencionou hum Officio do Bibliotecario mór, em que observa algumas difficuldades a respeito da Bibliotheca Publica, pedindo se determinem as horas, que deve estar aberta. Foi remettido á competente Commissão de Instrucção Publica, e que se tivesse em vista hum Requerimento dos Empregados da Bibliotheca a este mesmo respeito.

O Sr. Sarmiento fez a moção de que se devia dar breves providencias para a reedificação de huma Ponte, que era da maior urgencia pela circumstancia do seu transitio.

Propoz o Sr. Sódres que seria util adoptar o systema usado em Inglaterra, de se arrematarem estas obras a particulares, dando-lhes facilidade para cobrar hum tanto de cada passageiro até a final extincção da sua despeza.

O Sr. Barão de Moletos mencionou outras Pontes, que forão arruinadas pela invasão dos Franceses, o Sr. Girão fez menção da de Villa Real, o Sr. Vicente Antonio de Oliveira da de Monte-Mór o Novo, que todas dião serem das de maior necessidade; observando outros Senhores Deputados, que para este fim se determinavão varias rendas das Camaras, e a precisão que havia de se cuidar deste objecto, nomeando se huma Commissão especial, ou mandando-se que a Regencia informe sobre quaes são de maior precisão, e mesmo separando este do ramo das obras Publicas. Depois de alguma discussão se decidiu que a Commissão de

Estadística dêse o seu parecer. O Sr. *Borges Carneiro* pediu permissão para fazer duas moções, que julgava importantes pelo interesse de alguns milhões que dellas resultava. A primeira reduzia-se a determinar por hum Decreto, (que devia redigir a Comissão Militar,) o tempo que devem servir os Militares, licenciando-se aquella parte que se assentasse conveniente. A segunda era, sobre *Comendas*, apresentando huma relação de 100, das quaes 11 são administradas, e 89 são expostas a arrematações, sendo destas 50 que nunca tem lançadores, andando em consequencia como administradas; do que resulta muito pouco interesse. Discorrendo sobre este assunto, e causas que motivão o pouco interesse que dellas resultão, propunha entre varias providencias, que sejam logo postas a lanços, e que se arrematem logo que haja quem cubra os preços da administração; que as arrematações se fação precisamente naquella dia, para que forão determinadas; (observando que o tem sido algumas vezes antes de se publicar o dia), e que se extingão os 9:600 rs. que costuma levar o *Escrivão*, pelas razões que expunha.

Fez-se chamada, e se acharão presentes 81 Deputados, achando-se 8 doentes, e 8 ausentes.

Passou-se a tratar do Decreto sobre Direitos banaes, conforme a Ordem do dia; e se leu o 3.º Artigo; que se refere aos privilégios da Relêgo.

Observarão alguns dos Sr. Deputados; e citando diversos exemplos, a necessidade de extinguir este costume tão oneroso, pelo qual os Proprietarios não pôdem vender os seus generos por certo espaço de tempo sem que os Donatarios vendão os seus; e accrescentando sobre isto algumas reflexões quanto ás Camaras, que tem os mesmos privilegios; com especialidade na venda dos vinhos, sendo a pluralidade a favor da extincção de taes usos, que tiverão sua origem no barbaro e antigo uso entre o Senhor e o Servo; se assentou em esclarecer melhor o Artigo, tornando á Commissão para o dividir em dois, e redigillo de novo.

Entrou-se na discussão do 4.º Artigo, sobre a indemnisação de quatro por cento que se manda conceder aos Proprietarios; e demorando-se a questão sobre este assumpto, em que ponderavão huns que era pequena esta indemnisação, outros que ainda era grande, vista a illegitimidade da aquisição daquelles direitos, e outros que não devia ser nenhuma; e questionando-se sobre o grão de legitimidade, por que os Proprietarios deverião ser indemnizados, duvidando-se se ella existia, como observava o Sr. *Borges Carneiro*, opinou o Sr. *Castello Branco*: que tratando-se neste Projecto de restabelecer a liberdade do homem, e que sendo esta huma cousa sagrada, bem como o era a propriedade, com tudo a propriedade lhe devia ceder; quando houvesse casos em que assim se exigisse; porém que sendo necessario buscar hum meio entre estes dois pontos, aquelle que o projecto propõem não he sufficiente; que se deverião aclarar quaes erão os direitos justos, ou injustos por onde devia dar-se a indemnisação, e que por isso o artigo devia tornar á Commissão; para fazer huma exacta observação daquelles direitos.

Fazendo-se mais algumas observações se de-

bidio que ficasse adiada para outra Sessão este objecto.

O Sr. *Girão* apresentou o Decreto das aguas-ardentes a beneficio dos Lavradores do *Alto Douro*, concebido em quatro artigos, pouco mais ou menos, nesta conformidade: Que fica abolido desde a publicação do Decreto o privilegio de só a Companhia poder fazer as aguas-ardentes: Que só esta poderá vendê-las até ao fim do anno corrente: Que toda a pessoa poderá estabelecer Fabricas para este effeito sem a licença da Companhia: e finalmente que qualquer possa levar vinhos em ramo separado em navios *Portuguezes* aos Portos do *Brazil*, e estrangeiros, exceptuando a *Grã Bretanha*, e Ilhas adjacentes; ficando derogados todos os Alvarás, Avisos, &c. que houver em contrario.

Sustentou o Sr. *Ferreira Borges* quanto era prejudicial a execução do ultimo artigo; observou o Sr. *Girão*, que era unido tanto aos outros, que elles não poderião executar-se sem que este o fosse igualmente; e tendo-se discutido por algum tempo, interpondo os Srs. Deputados diversas opiniões, decidio o Congresso que passasse o Decreto com os tres primeiros artigos, pois assim estava resolvido em outra Sessão, e o quarto fizesse o objecto de outra Lei.

Levantou-se a Sessão, ficando para a seguinte a continuação dos Direitos Banaes.

RIO DE JANEIRO.

As Gazetas *Inglezas*, vindas no Paquete *Diana*, não passando de 3 de Maio, e tendo nós Gazetas *Hespanhalas* até o 1.º do dito mez, quasi não vemos mais do que a confirmação das noticias, que ellas referem, a saber, que os *Austriacos*, passando o *Tesino*, entrarão nas Cidades de *Alexandria* e *Turin*, em nome, e como alliados do Rei de *Sardenha*; e alli fazião o serviço as tropas *Piemontezas* de mistura com as *Austriacas*; que o Rei *Victor Manoel* se dirigia á sua Capital. O Conde *Bellegarde*, Presidente do Conselho de Guerra, residirá em *Milão* em caracter de Commandante em Chefe de todas as tropas *Austriacas*, na *Península Transalpina*, ficando subalternos os Generaes *Frimont* e *Bubna*. A revolução na *Moldavia* e *Vallaquia* occupa muitos artigos. Em outra occasião tornaremos a este assumpto; porque huma apressada lição, e a escassez do tempo não permittem mais ampla e posição.

Noticias extrahidas das Partes da Fortaleza da Regista.

A Fragata *Ingleza*, *Morgiana*, vinda da *Bahia*, trouxe em conserva a Escuna *Emilia*, apreçada por fazer escravatura ao Norte da Equinocial, vindo esta com guarnição *Ingleza* e 100 escravos, e na Fragata 200.

A Charrua *Luiza*, vinda do mesmo porto conduzio as praças pertencentes ao Corpo, que se ha criar em *Sergipe d'El-Rei*.

O Mestre do Bergamim *Honrique*, vindo de *Cabo Verde*, refere que no dia 12 de Maio

foi installado naquellas Ilhas hum Governo Provisorio, sendo remittidos para Lisboa o Governador e dois Deputados.

A Lancha *Santa Rita*, chegada de *Itapemirim*,

trouxe o Contra Mestre, e 3 marinheiros do Brigue de guerra *Hespanhol*, aprezado no dia 13 de Junho. Veja-se a *Gazeta* N.º 51.

NOTICIAS MARITIMAS.

ENTRADAS.

Dia 6 do corrente. — *Ilha Grande*; 3 dias; C. *Bom Successo*, M. *José dos Santos da Fonseca*, madeira para o Arsenal. — Dito; dito; L. *S. João Baptista*, M. *Narciso Ferreira da Costa*, C. a *José Antonio Nogueira de Aroujo*, café, arroz e fumo.

Dia 7 dito. — *Bahia*; 23 dias; F. *Ing. Morgiana*, Com. *Finlaison*. — Dito; dito, E. *Emilia*, Com. *W. Mansil*, escravos. — *Cabo Verde*; 42 dias; B. *Henrique*, M. *José Candido de Souza*, C. a *Francisco José Pereira das Neves*, sal. — *Filadelfia*; 64 dias; B. *Amer. Junius*, M. *George Dunton*, C. a *George Fellin*, farinha e fazendas. — *Liverpool*; 70 dias; B. *Ing. Star*, M. *Robert F. Breton*, C. a *Naylor & Comp.*, fazendas. — *Gibraltar*; 117 dias; B. *Ing. Umon*, M. *Daniel Maillard*, C. a *Miller*, sal, azeite, amendoas e passas. — *Figueira*; 68 dias; H. S. *José*, M. *Joaquim Mabeiros de Mello*, C. a *João Fernandes Thomaz*, vinho e azeite. — *Rio de S. João*; 6 dias; L. S. *José*, M. *Manoel Joaquim*, C. ao M., madeira. — *Paruti*; 5 dias; L. *Senhora da Penha*, M. *Manoel de Sande Nabo*, C. ao M., agoardente, café e toucinho. — *Itapemirim*; 7 dias; L. *Santa Rita*, M. *Manoel Joaquim Cabral*, C. a *João da Silva Lomba*, agoardente e assucar.

Dia 8 dito. — *Bahia*; 26 dias; Ch. *Luz*, Com. o Cap. Ten. *José Maria da Cunha Cabral*. — *Falmouth*; 50 dias; B. *Ing. Diana*, Com. *Philip Sluman*. — *Capitania*; 5 dias; S. *Boa União*, M. *José Bernardino da Silva*, C.

a *João Ignacio Rodrigues*, assucar, milho e arroz.

S A H I D A S.

Dia 6 do corrente. — *Rio Grande*; B. *Agua Volante*, M. *Ricardo José dos Santos*, lastro. — Dito; S. *Europea*, M. *Clementino Coelho Fragozo*, sal e fazenda. — *Maranhão*; B. *Trinta e hum de Maio*, M. *Manoel Luiz Carneiro*, carne seca. — *Iguape* por Santos; L. *Conceição Ligeira*, M. *Manoel de Marins*, lastro. — *Rio de S. João*; L. S. *João da Barra*, M. *José Joaquim de Oliveira*, lastro.

Dia 7 dito. — *Hamburgo*; G. *Ing. Alexandre*, M. *James Ferrer*, assucar e café. — *Monte Video*; B. *Minerva*, M. *Joaquim Jacinto Soares*, lastro. — Santos; B. *Senhora dos Remedios*, M. *José Gonçalves*, sal. — *Rio de S. João*; S. *Triunfo Navegante*, M. *José Pedro de Amorim*, lastro. — *Cananéa*; S. *Guia*, M. *Francisco de Souza Castro*, sal e fazendas. — *Iguape*; L. *Santa Anna e S. José*, M. *Manoel José*, lastro. — *Cabo frio*; L. S. *Francisco de Paula*, M. *Manoel da Costa Porto*, lastro. — Dito; L. *Senhora da Luz*, M. *Joaquim Fernandes do Carmo*, lastro. — *Macahé*; L. *Santa Barbara*, M. *José Teixeira da Conceição*, lastro.

Dia 8 dito. — *Pesca*; G. *Amer. Fair Helen*, M. *Urich Sayre*, lastro. — *Alexandria*; G. *Amer. Diana*, M. *Levy*, assucar. — *Santa Catharina*; S. *Barão da Laguna*, M. *Domingos Fernandes de Oliveira*, lastro. — *S. Sebastião*; L. *Conceição*, M. *Antonio Francisco*, farinha de trigo. — *Campos*; L. *Felicidade*, M. *João da Silva Machado*, lastro.

A V I S O S.

Sendo presente a Sua Magestade, por Officio do Governador e Capitão General da Capitania do *Maranhão*, de 11 de Abril do anno proximo passado, a louvavel prontidão e desinteresse, com que o Alcaide Mór *José Gonçalves da Silva* entrou nos cofres da Junta da Real Fazenda com a quantia de cincoenta contos de réis, para supprimento das despesas que occorrião, Foi o Mesmo Senhor Servido mandar agradecer em Seu Real Nome, e louvar esta demonstração de Patriotismo e lealdade, bem propria de hum Vassallo benemerito, e que tanto se tem distinguido em provas de affeição e fidelidade á Sua Augusta Pessoa. O que foi participado ao mesmo Alcaide Mór em Aviso deste teor, datado de 9 de Outubro do mesmo anno.

Na loja de *J. G. Guimarães*, rua do *Sabão* N.º 14, se achão as obras de *Condillac*, 23 volumes riquissima encadernação 340000. — *Felice*, *Direito Natural e das gentes*, 4 volumes 40800. — *Diccionario historico dos grandes homens*, com 1200 retratos, riquissima encadernação, 400000.

Vendem-se as bemfeitorias de huma grande chacara sita adiante do *Engenho Velho*, com boa casa de vivenda, sanzalla para pretos, bastante capim plantado, muito arvoredo de espinho, e outros de diversas frutas, rio por dentro de excellente agoa, duas carroças, e quatro bestas, quem a pertender dirija-se á rua do *Cano* na ceza N.º 46, e esquerda hindo para cima.

Qualquer Senhor Sacerdote, que tiver boa letra, e souber applicar a *Grammatica Franzeza*, para ensinar a filhos de hum Senhor de *Engenho*, querendo ajustar-se para Capellão; procurará ao Administrador da Igreja de *N. S. do Parto*, para celebrar o ajuste; na certeza do bom tratamento, e desviado quatorze legoas desta Corte.

Francisco le Breton & João le Cocq, como administradores do fallecido *Nicholas Maingy*, fazem sciente que todas as pessoas que tiverem contas com o dito *Maingy*, queirão appresenta-las no prazo de dez dias em casa de *Henrique Miller & Comp.*, na rua dos *Pescadores*, ou em casa de *Le Breton* na rua do *Ouvidor*.

João de Amaral, morador na *Ilha seca* N.º 87, tem hum bate novo com 2 palmos de quilha, e 9½ de boca pronto de tudo por 640000, a quem quizer comprar.